

Cujubim – RO, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

RECEBIDO EM: ____ / ____ /2022

POR _____

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:B0145E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - APP- E.M.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor **Barbara Alves Oliveira Fraga**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Exames admissionais monitor de transporte escolar	Unid.	04	70,00	280,00
02	Exames admissionais motorista de transporte escolar	Unid.	04	70,00	280,00
03	Exames admissional Cuidador de Aluno Portador de Deficiência	Unid.	01	70,00	70,00
04	Exames admissional Serviços Gerais	Unid.	01	70,00	70,00
05	Exames admissional Auxiliar de Serviços de Limpeza	Unid.	01	70,00	70,00
06	Exames admissional Auxiliar de Serviços de Alimentação	Unid.	01	70,00	70,00
TOTAL					840,00

Cujubim-RO, 29 de abril de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

HIRLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA
Vice- Diretora Escolar

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:3A3B5D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2022-SEMECD

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, atendendo aos Princípios da Administração Pública, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1002/2017, Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro reserva, com vistas a contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cujubim, para os cargos de Professor Licenciatura Plena (Nível II) – 40 horas, Professor de áreas específicas (Nível II) – 40 horas e Psicopedagogo – 40 horas, Mecânico – 40 horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº1002/2017, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 161 de 26 de abril de 2022.

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2022 ou até que termine o ano letivo de 2022.

1.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS

2.1. ESCOLARIDADE, ESPECIFICAÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Cargo	C.H. semanal	Vagas	Cadastro Reserva	Salário inicial	Escolaridade exigida para ingresso
Professor Lic. Plena (Nível II)	40 horas	06	05	R\$ 3.845,63	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	01	02	R\$ 1.985,00	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	01	-	R\$ 1.985,80	Licenciatura Plena em Língua Inglesa
Psicopedagogo	40 horas	-	01	R\$ 2.500,00	Especialização em Psicopedagogia
Nutricionista	40 horas	01	-	R\$ 2.500,00	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho de Classe
Mecânico	40 horas	01	-	R\$ 1.800,00 + benefícios	Ensino fundamental incompleto + experiência comprovada na área + Habilitação categoria B

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, será observado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cujubim e suas alterações.

ITEM	CARGOS	DESCRIÇÕES
1.	Professor Licenciatura Plena Professor específico 40 e 25 horas	a) Zelar pelo patrimônio da escola. b) Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola. c) Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectual do aluno. d) Executar outras atividades inerentes ao cargo.
2.	Psicopedagogo	a) Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagens. b) Utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos para a pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção relacionadas a aprendizagem. c) Atuar na elaboração da reformulação e adequação das práticas pedagógicas, visando a aproximação da necessidade do aluno. e) buscando a Prestar Outras atividades inerentes ao cargo. c) Executar outras atividades inerentes ao cargo.
3.	Nutricionista	a) Planejar, elaborar e acompanhar os cardápios balanceados para a merenda escolar. b) Efetuar pesquisas e colaborar para a formação das hortas escolares. c) Outras atividades inerentes ao cargo.
4.	Mecânico	a) Trabalhos de mecânica em geral, realizar a manutenção corretiva e preventiva em transporte escolar e veículos desta secretaria, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção e suspensão e executar outras tarefas correlatas.

2.3. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos na época da convocação, os cursos não concluídos, considerando a transitoriedade da contratação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado.

3.2. A inscrição estará disponível a partir do dia 02 de maio de 2022 até as 23h00min do dia 04 de maio de 2022.

3.3. A inscrição será realizada através do site: www.cujubim.ro.gov.br.

3.4. Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste Edital.

3.5. Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 01 (um) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Processo Seletivo.

3.5.1. O local para interposição de recurso será o descrito no item 13.2

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição acessada pelo candidato, através do link CLIQUE AQUI devendo ser anexada toda documentação digitalizadas em PDF. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula da Identidade – RG;
- d) Diploma conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
- e) Diplomas de Especialização, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo;

4.2. A inscrição somente efetivar-se-á mediante a inserção de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

4.3. A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 II. Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
 IV. Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, que deverá ser inserida no link no ato da inscrição.
 6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto de quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 40 (quarenta) horas e 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme previsão na legislação municipal.

7.2. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas na Secretaria Municipal de Educação e nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural e Urbana do Município de Cujubim, mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação sendo lotado nos períodos matutino e vespertino.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição via link, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido conforme item 9.5.

9.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através da Portaria nº. 161 de 26 de abril de 2022, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

9.3. As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da Secretaria Municipal de Educação, Murais da Prefeitura, do Departamento de Recursos Humanos, no site oficial do Município: www.cujubim.ro.gov.br.

9.4. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos de 100 (cem) pontos.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu – Área Específica do cargo de professor para atuar diretamente com aluno em sala de aula.	20,0	20
2.	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu – Qualquer Área Educacional.	10,0	10
3.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) e máxima de 119 (cento e dezoito) horas, realizado a partir de 2018 – Máximo: 02 (dois).	3,0 (por certificado)	6
4.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte), realizado a partir de 2018 – Máximo: 02 (dois).	8,0 (por certificado)	16
5.	Certificado de Participação em: fórum, conferência, seminário, palestra, na área para o qual se inscreveu, realizado a partir de 2018 – Máximo: 03 (três).	1,0 (por certificado)	3
6.	Comprovação de experiência na área de atuação para o qual está inscrito, de no mínimo 12 (doze) meses. – Máximo: 02 (dois)	5,0 (por comprovação)	10
7.	Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação	Mestrado – máximo 01 (um) diploma	15 (por certificado)
		Doutorado – máximo 01 (um) diploma	20 (por certificado)

9.6. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

9.7. Só serão aceitos para pontuação os Certificados de Formação Continuada, Cursos de Aperfeiçoamento e os de participação em: fórum, palestras, conferência e seminário, emitidos a partir do ano de 2018.

9.8. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

9.9. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

10.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 9.5 o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I – Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

II – Maior titulação apresentada na somatória do subitem 6 do item 9.5.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final, será previsto para homologação do resultado final no dia 11/05/2022, nos sites oficiais do Município.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.

13.2. Os recursos poderão ser protocolados no site oficial onde fora realizada a inscrição para o processo seletivo.

13.3. O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

13.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

14. DA CONVOCAÇÃO:

14.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site www.cujubim.ro.gov.br, na data estabelecida neste edital.

14.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.

14.3. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente a classificação do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – SEMECD	
EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de inscrições no Processo Seletivo Simplificado.	02/05/2022
Período de inscrições	02 a 04/05/2022
Data prevista para homologação das inscrições	05/05/2022
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos	06/05/2022
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	09/05/2022
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	10/05/2022
Data prevista para homologação do Resultado Final	11/05/2022
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação.	12/05/2022
Período previsto para assinatura do contrato administrativo	13 e 16/05/2022
Data prevista para o convocado se apresentar e lotação na Secretaria Municipal de Educação.	17/05/2022
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.	

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:6F04F945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA - PROCESSO SELETIVO

Errata Nº 01

“PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO” DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA, MONITORES DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, VIGIA, PEDREIRO, INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA E SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

A Associação de Pais e Professores da E.M.E.I. Raio de Luz, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.097/0001-90, estabelecida com sua sede situada na Avenida Beija Flor, nº 3088 – Setor 03, Cujubim – RO, considerando o Edital nº 001, de 26 de Abril de 2022, decide **PRORROGAR AS INSCRIÇÕES** Do Processo Seletivo Simplificado.

As inscrições serão realizadas na sede da Escola Raio de Luz, a partir da entrega da documentação exigida, nas datas conforme cronograma (anexo I) desta ERRATA, no horário de 07h15min s 11h15min e das 13h15min às 17h15min.

CRONOGRAMA

Teste Seletivo Simplificado Classificatório – 022	
C R O N O G R A M A	
AÇÕES PREVISTAS	DATAS
Data da publicação da Errata	02/05/2022
Período de inscrição e entrega de Títulos	03 e 04/05/2022
Homologação das inscrições	06/05/2022
Resultado preliminar	09/05/2022
Apresentação de recursos	10/05/2022
Resultado do recurso e resultado final	12/05/2022
Convocação	17/05/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRAGABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.064/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMOEXTRATO DE CONTRATO Nº.064/2022
PROCESSO Nº 256/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
CNPJ:02.237.120/0001-32

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo 200 (duzentos) unidades de Cargas de Gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) acondicionado em botijão de 13 kg fabricado de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital e quantidades informadas em Pedido 5 de 28/02/2022 (ID 13981).

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para pagamento da despesa com o objeto do contrato correrão adstrito ao orçamento 2022:

Ficha:	96
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.365.0007.2036.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.019 -FUNDEB 30%
Fonte de Recurso:	1.540.0000 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte STN:	1.540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)

Ficha:	81
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.365.0007.2033.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.019 -FUNDEB 30%
Fonte de Recurso:	1.540.0000 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte STN:	1.540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)

Ficha:	116
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.361.0007.2041.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.019 -FUNDEB 30%
Fonte de Recurso:	1.540.0000 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte STN:	1.540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:fiscalização do contrato conforme designação em portaria municipal nº.053/GP/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº: 051/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável da SEMEC. O prazo para entrega DOS MATERIAIS será conforme Termo de referência.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Contratante

R.F. De Oliveira Comercio De Combustivel EIRELI
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada